ser educacional	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA	Código: CCG-FOR-33 Aprovado por: Diretora Acadêmica

UNIDADE:	10
CURSO:	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

O Coordenador Rogerio Marchioretto do Curso de Bacharelado em Educação Física da Unidade 10, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolvem:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 14/02/2020 à 21/02/2020 na Coordenação do Curso, Localizada na Unidade 10- 1° andar no horário de 08:00 ás 20:00h

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 02/03/2020 na Coordenação do Curso e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4).**

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à (s) disciplina (s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Vanderson Luis Moro	Basquetebol	Bacharelado em Educação Física	3
Vanderson Luis Moro	Natação	Bacharelado em Educação Física	4
Rosana Salgado Marques de Moraes	Motricidade Humana	Bacharelado em Educação Física	1
Ana Paula Santana Riker	Atividade física e Esportiva Adaptada e Dança	Bacharelado em Educação Física	1
MILENNA T. ALVES DO NASCIMENTO	Ginástica Coletiva	Bacharelado em Educação Física	4
ODIVALDO DE SOUZA MARQUES	FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO	Bacharelado em Educação Física	2
ODIVALDO DE SOUZA MARQUES	TREINAMENTO ESPORTIVO	Bacharelado em Educação Física	2
ODIVALDO DE SOUZA MARQUES	SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS NA ATIVIDASE FÍSICA	Bacharelado em Educação Física	2

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Manaus, 14 de fevereiro de 2020